

RESOLUÇÃO Nº. 28/2024

ALTAMIRA/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, executada no dia 21 de fevereiro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido no dia 06 de março de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedido ao Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC**, com fundamentação legal nos Art. 40, §1º, inciso III, e §3º da Constituição Federal c/c art. 17, art. 40 e seus respectivos parágrafos e art. 41 da Lei Municipal 1.647/2007, com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)** conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....	R\$ 1483,35
Proporcionalidade.....	73,69% = R\$ 1093,08
Adicional Temp. Serviço de 25%.....	R\$273,27
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004)	R\$ 45,65

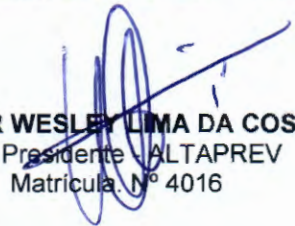
PROVENTO FINAL:R\$ 1.412,00


ART. 2º - O reajuste será de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11/03/2024;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir do dia 11/03/2024.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 08 de março de 2024.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015